



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.684, 22 DE MAIO DE 2015

**FIXA PRAZO PARA ENTREGA DE
ATESTADOS MÉDICOS NO SETOR
DE RECURSOS HUMANOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a quantidade de atestados médicos que chegam ao setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, que diversos atestados chegam após a data que se iniciou o afastamento do trabalho;

CONSIDERANDO, que para melhorarmos o controle efetivo e mensal dos afastamentos dentro de cada mês, é necessário que os atestados médicos sejam entregues em data pré-estabelecida;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 100, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que os atestados médicos sejam entregues no setor de Recursos Humanos em até 72 (setenta e duas) horas contadas da data que se iniciou o afastamento do trabalho.

Art. 2º. – Não surtirão efeitos a apresentação dos atestados médicos fora do prazo definido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 04 de maio de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito